



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2771, 18  
Fls. 04  
Resp. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ao Gabinete da Presidência**

Valinhos, 28 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de fls. 03 do presente processo legislativo n.º 2771/18, Requerimento n.º 975/18, de autoria do vereador José Henrique Conti, aprovado pelo Plenário em sessão de 22 de maio do corrente, esta Diretoria tem a informar o que segue.

Trata-se de requerimento dirigido a esta Presidência, bem como ao Executivo Municipal, para que seja designada e agendada audiência pública para discussão do Projeto de Lei n.º 106/18, "nos termos regimentais".

Todavia, analisando-se o Regimento Interno desta Casa de Leis, Resolução n.º 05/11, verifica-se que a intenção do Nobre Edil, embora louvável, não encontra respaldo regimental, pois a convocação de audiência pública é prerrogativa das Comissões Permanentes da Casa, e, ainda assim, "a pedido da Mesa", conforme disposto no art. 44, não havendo previsão quanto à possibilidade de ser solicitada por vereador à Presidência da Casa e/ou ao Executivo Municipal.

Ademais, reforça este entendimento o fato de que o presente requerimento não se enquadra em quaisquer das hipóteses dos incisos dos artigos 133, 134 e 136 do Regimento Interno da Casa, que versam sobre matérias atinentes a este tipo de propositura.

Na oportunidade, informa ainda que o requerimento foi encaminhado também ao Executivo Municipal, conforme solicitado.

Atenciosamente,

  
**Dr. André Cavicchioli Melchert**  
Diretor Legislativo

  
**Israel Scupenaro**  
Presidente